



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2023

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2023.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente para atender convênio junto à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e adjacências - ARIS-ZM, no valor de R\$97.150,80 (Noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada, qual seja:

02: Prefeitura Municipal
16 : Secretaria Municipal de Obras
03 : Secretaria Municipal de Obras
17 : Saneamento Básico Urbano
512: Saneamento Básico
0029: Saneamento Básico Urbano e Rural
2.346: Atividades do Setor de Saneamento
Destinação de Recursos: 200 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 3372 39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$97.150,80

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2023,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 13 / 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2023” com objetivo atender convênio junto à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e adjacências - ARIS-ZM.

O Projeto de Lei, em razão, trata-se de abertura de crédito especial ao orçamento vigente, uma vez que as ações do Saneamento em 2022 estavam lotadas na Unidade Orçamentária – 02 09 - Secretaria de Serviços Urbanos, e que para o Exercício de 2023 foram transferidas para a Unidade Orçamentária – 02 16 – Secretaria de Obras.

Certo em poder contar com o apoio desta Edilidade na aprovação da presente proposição, renovo os votos de consideração e estima.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal


Ailton Soares Dutra
Secretaria Municipal de Fazenda



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2023”, que o aumento da despesa supracitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Leopoldina, 14 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriana Vieira da Silva Souza".

Adriana Vieira da Silva Souza
Controladora Geral



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente serão contabilizadas nas dotações acima discriminadas, o qual serão suficientes para garantir os empenhos de tais despesas no exercício de 2023, as quais estimamos um montante de aproximadamente R\$97.150,80 (Noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Esclarecemos também que o valor total, comprometerá 0,05 (cinco milésimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro de 2023, correspondendo a igual da despesa prevista para o mesmo exercício.

Para o exercício de 2024 estimamos um montante de R\$101.317,80 (Cento e um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos) comprometendo 0,05 (cinco milésimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro de 2024.

Para o exercício de 2025 estimamos um montante de R\$105.894,37 (Cento e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) comprometendo 0,05 (cinco milésimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro de 2025.

Salientamos que o recurso utilizado para abertura deste crédito será o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial apurado do exercício anterior em consonância com artigo §1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320

Leopoldina, 14 de fevereiro de 2023.

Elisangela Silva Reis Brum
Contadora Geral



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Leopoldina, MG, 14 de fevereiro de 2023.

Ofício nº. 38 /2023

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2023”***, bem como a Mensagem e documentos que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina

Estado de Minas Gerais